Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 15/07/2022 17:41:16

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 54 DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

DECRETO nº 54/2022

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial Imóvel localizado nesta Cidade

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO o interesse público presente na desapropriação do imóvel para construção do Centro Administrativo Municipal de Cachoeira do Sul, RESOLVE

D E C R E T A R

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito:

Um terreno, sito nesta cidade, no Bairro Fialho, ou Bairro Santo Antônio, à Rua Virgílio de Abreu, medindo noventa metros e oitenta centímetros (90,80m) de frente à dita Rua, e fundos a entestar com propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, antes Viação Férrea do Rio Grande do Sul e prolongamento da Rua Pinheiro Machado com um prédio de alvenaria, coberto com telhas de zinco e eternit, com frente a Rua Virgílio de Abreu, sob nº 1470, com cinco pavilhões de alvenaria, cobertos com telhas francesas, próprios para depósito e oficina metalúrgica, e mais um prédio de alvenaria, coberto com telhas eternit, com frente a Avenida Getúlio Vargas, sob nº 2025, com suas instalações dependências, benfeitorias, tendo o referido terreno as seguintes confrontações: pela frente, a oeste, com a referida Rua Virgílio de Abreu; pelos fundos, a leste, com propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A e o prolongamento da Rua Pinheiro Machado; por um lado, ao norte, com a Avenida Getúlio Vargas; e, pelo outro lado, ao sul, com propriedade que é ou foi de Marcirio da Silva Ilha, tendo dito terreno, tendo dito terreno uma quadra de fundos, que é irregular, localizado dito imóvel no quarteirão formado pelas Ruas Virgílio de Abreu, Senador Pìnheiro Machado, Major Ouriques e Avenida Presidente Getúlio Vargas; terreno devidamente descrito na Matrícula Imobiliária nº 14.529, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º O imóvel acima descrito será destinado à sede do Centro Administrativo Municipal de Cachoeira do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 15 de julho de 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Prefeito Municipal